

(OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Publicado o Edital nº 01/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça de 16/06/2017, peticionou a credora acima indicada, por intermédio de seu advogado, manifestando, tempestivamente, interesse na celebração de acordo, constando seu endereço na petição de pág. 185. No que pertine à verba sucumbencial, constato que nos autos consta cópia da procuração expedida durante o processo de conhecimento, encerrado em 13/09/1999 (página 87), permitindo identificar o beneficiário do aludido crédito, qual seja, o advogado Alberto Raulino Prata - OAB/CE nº 3.836. Determino que seja dada ciência à credora do petitório de páginas 219/221, comunicando a renúncia dos causídicos apontados na referida petição. Feitas as observações acima, verifico que o precatório está regular e assim apto a conciliar, devendo ser incluído em pauta de audiência. Para tanto, providencie-se a atualização do crédito, como previsto no artigo 7º da Portaria nº 424/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, antes da data designada para audiência conciliatória. Formada a pauta, cientifiquem-se os interessados. Intimem-se. Fortaleza, 01 de agosto de 2017. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

0011309-69.2006.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. U. da S.. Advogada: Alzira Maria de Paiva (OAB: 8839/CE). Advogada: Ana Orcina Souza Valente (OAB: 9158/CE). Devedor: E. do C.. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - Publicado o Edital nº 01/2017 - Estado do Ceará, disponibilizado no Diário da Justiça de 16/06/2017, peticionou o credor acima indicado manifestando, tempestivamente, interesse na celebração de acordo, constando nos autos os documentos pessoais e comprovante de endereço nos autos apenso nº 0001122-84.2015.8.06.0000 – pedido de providências. Dessa forma, verifico que o precatório encontra-se regular e assim apto a conciliar, devendo ser incluído em pauta de audiência. Para tanto, providencie-se a atualização do crédito, como previsto no artigo 7º da Portaria nº 424/2017, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, antes da data designada para audiência conciliatória. Formada a pauta, cientifiquem-se os interessados. Intimem-se. Fortaleza, 02 de agosto de 2017. Desembargador FRANCISCO GLADYSON PONTES Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Total de feitos: 8

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 88/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 93, II, alínea "b", III, IV, IX e X, da Constituição Federal, combinado com o art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Estadual e arts. 169, § 3º, 170 e 513-B, *caput*, todos da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 - Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará -, este último com nova redação dada pela Lei Estadual nº 14.407, de 15 de julho de 2009, e ainda de acordo com a Resolução nº 08, de 3 de maio de 2010, publicada em 28 de maio de 2010, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a aferição do merecimento para promoção ou remoção de magistrados e acesso ao Tribunal de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público para conhecimento dos interessados que se encontram vagos na Entrância Inicial os cargos de Juiz de Direito para as seguintes Comarcas:

| COMARCAS VAGAS INICIAL | | |
|------------------------|------------------|-------------------|
| ACARAÚ | IBIAPINA | ORÓS |
| ALTO SANTO | IPAUMIRIM | PACOTI |
| ARARIPE | IPUEIRAS | PARACURU |
| BARREIRA | IRACEMA | PARAIPABA |
| BELA CRUZ | IRAUÇUBA | PARAMBU |
| CAPISTRANO | ITAITINGA | PEDRA BRANCA |
| CARIRIAÇU | ITAREMA | PENTECOSTE |
| CATARINA | ITATIRA | PEREIRO |
| CHAVAL | JARDIM | PINDORETAMA |
| FARIAS BRITO | MARCO | REDENÇÃO |
| FORQUILHA | MONSENHOR TABOSA | RERIUTABA |
| HIDROLÂNDIA | MORRINHOS | SANTANA DO ACARAÚ |
| HORIZONTE | MUCAMBO | TRAIRI |

Art. 2º Os Juízes de Direito, com exercício na Entrância Inicial que integram as quintas partes da lista de antiguidade, abaixo relacionados, que desejarem REMOÇÃO para as vagas constantes deste Edital, poderão requerê-la ao Tribunal de Justiça, no prazo de dez (10) dias, a partir do primeiro dia útil após a publicação do presente Edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará.

Parágrafo Único. Fica desde já esclarecido e estabelecido que as eventuais inscrições relacionadas com os Magistrados componentes destas quintas partes ficam condicionadas ao desinteresse dos integrantes das quintas partes preferenciais, a primeira, inclusive, aos quais é garantida, pela ordem, a prioridade.

| QUINTO | POSIÇÃO | MAGISTRADO | VARAS |
|--------|---------|--|------------------------|
| 1 | 1 | ANA IZABEL DE ANDRADE LIMA | GUAIÚBA |
| 1 | 2 | DOMINGOS JOSÉ DA COSTA | JAGUARUANA |
| 1 | 3 | MATHEUS PEREIRA JÚNIOR | MISSÃO VELHA |
| 1 | 4 | ERICK OMAR SOARES ARAÚJO | CHOROZINHO |
| 1 | 5 | HERICK BEZERRA TAVARES | NOVA OLINDA |
| 1 | 6 | JULIANA SAMPAIO DE ARAÚJO | ACARAPE |
| 1 | 7 | GUIDO DE FREITAS BEZERRA | COREAÚ |
| 1 | 8 | GILVAN BRITO ALVES FILHO | CARIRÉ |
| 1 | 9 | SAULO BELFORT SIMÕES | CARIDADE |
| 2 | 10 | ALFREDO ROLIM PEREIRA | PALMÁCIA |
| 2 | 11 | LESLIE ANNE MAIA CAMPOS | AMONTADA |
| 2 | 12 | JAIR TELES DA SILVA FILHO | ITAPIUNA |
| 2 | 13 | CARLIETE ROQUE GONCALVES PALACIO | ASSARÉ |
| 2 | 14 | JANAINA GRACIANO DE BRITO | UMIRIM |
| 2 | 15 | HERRMANN EMMEL SCHWARTZ | MERUOCA |
| 2 | 16 | EDUARDO ANDRÉ DANTAS SILVA | BARRO |
| 2 | 17 | NIWTON DE LEMOS BARBOSA | JATI |
| 3 | 18 | JUDSON PEREIRA SPINDOLA JUNIOR | MILAGRES |
| 3 | 19 | CAIO LIMA BARROSO | JAGUARETAMA |
| 3 | 20 | ANNA KAROLINA CORDEIRO DE ARAUJO CARVALHAL | URUOCA |
| 3 | 21 | CHRISTIANO SILVA SIBALDO DE ASSUNÇÃO | SANTANA DO CARIRI |
| 3 | 22 | JULIANA BRAGANCA FERNANDES LOPES | GUARACIABA DO NORTE |
| 3 | 23 | LUCAS SOBREIRA DE BARROS FONSECA | QUIXERE |
| 4 | 24 | WILSON DE ALENCAR ARAGÃO | TABULEIRO DO NORTE |
| 4 | 25 | YANNE MARIA BEZERRA DE ALENCAR | JUCÁS |
| 4 | 26 | JULIANNE BEZERRA BARROS | QUIXELÔ |
| 4 | 27 | LUCAS MEDEIROS DE LIMA | JAGUARIBE |
| 4 | 28 | PAULO JEYSON GOMES ARAUJO | VARJOTA |
| 5 | 29 | BRUNA DOS SANTOS COSTA | GRAÇA |
| 5 | 30 | SILMAR LIMA CARVALHO | JIJOCA DE JERICOACOARA |
| 5 | 31 | CRISTIANO SANCHES DE CARVALHO | TAMBORIL |

| | | | |
|----|----|-------------------------------------|-------------------|
| 5 | 32 | MAURICIO HOETTE | PORTEIRAS |
| 6 | 33 | SERGIO DA NOBREGA FARIAS | SOLONOPOLE |
| 6 | 34 | DIOGO ALTORBELLISILVA DE FREITAS | MAURITI |
| 6 | 35 | ANNA CAROLINA FREITAS DE SOUZA | AIUABA |
| 7 | 36 | BERNARDO RAPOSO VIDAL | ARARENDA |
| 7 | 37 | SAMARA COSTA MAIA | CAMPOS SALES |
| 8 | 38 | DIOGO SACRAMENTO SEIXAS LOROSA | IPAPORANGA |
| 8 | 39 | CRISTIANO SOUSA DE CARVALHO | NOVO ORIENTE |
| 9 | 40 | ANNE CAROLLINE FERNANDES DUARTE | SABOEIRO |
| 9 | 41 | SYLVIO BATISTA OS SANTOS NETO | ANTONINA DO NORTE |
| 10 | 42 | ANDRE ARRUDA VERAS | QUITERIANÓPOLIS |
| 11 | 43 | ANDERSON ALEXANDRE NASCIMENTO SILVA | GROÁRAS |
| 12 | 44 | DANUBIA LOSS NICOLAO | ICAPUI |
| 13 | 45 | ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO | MADALENA |

DADO E PASSADO NO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 de agosto de 2017.

EU, Francisca Célia Gomes Rodrigues, Chefe do Núcleo de Apoio aos Magistrados do 1º grau, o fiz.

SUBSCREVO: Marcelo Roseno de Oliveira, Juiz Auxiliar da Presidência.

VISTO: Des. Francisco Gladys Pontes, PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2017

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: JL Digital Serviços Tecnológicos Ltda; OBJETO: Contratação visando a Locação de solução de impressão Multifuncional a laser, composta por impressoras Colorida e P&B (Preto e Branco), com Scanners Duplex com vidro e ADFs acoplados, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, manutenção corretiva, preventiva e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa; VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais);, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; Na proposta nº 57/2017 apresentada pela Contratada, e Memorando nº 76/2017-TJCEASCOM, da Assessoria de Comunicação Social do TJCE, constantes no Processo Administrativo nº 8512631-42.2017.8.06.0000; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2017; SIGNATÁRIOS: Des. Francisco Gladys Pontes, Dra. Carmen Inês Matos Walraven e o Sr. Lenilson Liberato de Veiras.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO:8512631-42.2017.8.06.0000; OBJETO: Contratação visando a Locação de solução de impressão Multifuncional a laser, composta por impressoras Colorida e P&B (Preto e Branco), com Scanners Duplex com vidro e ADFs acoplados, com fornecimento de peças e suprimentos, exceto papel, manutenção corretiva, preventiva e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento; para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.; DO VALOR GLOBAL:R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; CONTRATADA:JL Digital Serviços Tecnológicos Ltda; DATA DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:02 de agosto de 2017; DECLARAÇÃO DE DISPENSA:Desembargador Francisco Gladys Pontes.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O EXCELENTE SENHOR DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYS PONTES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 87, inc. II, da Lei nº 8.666/93, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8522570-80.2016.8.06.0000, RESOLVE aplicar MULTA no valor de R\$ 29.515,20 (vinte e nove mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos) à empresa ART JET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, em razão do descumprimento do item 19.2.2.1 pelo descumprimento de prazo previsto no item 9.1.2 do Termo de Referência. Fortaleza, 02 de agosto de 2017.